



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO

PORTARIA Nº 102, de 14 de setembro de 2023

O Presidente da Agência de Fomento de Goiás S/A, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 18.025/2013, em especial, a necessidade de identificação e classificação de informações sigilosas, no que se refere ao acesso de informações.

Considerando a necessidade de se atualizar os membros e atribuições da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos, instituída pela Portaria nº 124/2017 (51722440).

RESOLVE:

1. Alterar a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS, que passa a ser constituída pelos titulares das seguintes áreas:

- a) Assessoria de Controles Internos e Compliance - ASCIC: Presidente;
- b) Auditoria Interna - AUDIN; Gerência Jurídica - GEJUD; Gerência de Riscos Corporativos - GERIC; Gerência de Tecnologia da Informação - GETEC; e Secretaria-Geral: Membros.

2. Atribuir, à CPADS, as seguintes competências:

- a) Opinar sobre a informação produzida no âmbito de sua atuação para fins de classificação em qualquer grau de sigilo;
- b) Assessorar a autoridade classificadora ou a autoridade hierarquicamente superior quanto à desclassificação, reclassificação ou reavaliação de informação classificada em qualquer grau de sigilo;
- c) Propor o destino final das informações desclassificadas, indicando os documentos para guarda permanente, observado o disposto na Lei Federal nº 8.159/1991 e suas alterações posteriores; e
- d) Subsidiar a elaboração do rol anual de informações desclassificadas e documentos classificados em cada grau de sigilo, a ser disponibilizado no site oficial da GoiásFomento.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a de nº 124/2017.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Agência de Fomento de Goiás S/A, em Goiânia, aos quatorze dias do mês de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **EURIPEDES JOSE DO CARMO, Presidente**, em 14/09/2023, às 17:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **51722298** e o código CRC **C6B944A1**.

SECRETARIA-GERAL

AVENIDA GOIÁS, 91 - Bairro CENTRO - GOIÂNIA - GO - CEP 74005-010 - (62)3216-4944



Referência: Processo nº 202300059001202



SEI 51722298